

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024**

**Leilão Presencial e On-line pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - SESI DR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.819.157/0001-31, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, S/N, Bairro: Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-940, denominado **ALIENANTE**; por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, leiloeiro público oficial portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, designado pelo Contrato nº. 032/2024 e autorizado pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo de Seleção com Disputa, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, de forma presencial e on-line simultaneamente pelo site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, conforme o artigo 7º, §1º, d, do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI, e disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Local de publicação do instrumento	<a href="http://www.kleiberleiloes.com.br">www.kleiberleiloes.com.br</a>	
Local de realização do processo	<a href="http://www.kleiberleiloes.com.br">www.kleiberleiloes.com.br</a>	
Data da Publicação: 12, 19 e 26/06/2024	Data: 12, 19 e 26/06/2024	
Data e Hora de abertura da reunião pública:	Data: <b>28/06/2024</b>	Horário: <b>09h00</b>
Local da reunião pública:	<b>Online:</b> <a href="http://www.kleiberleiloes.com.br">www.kleiberleiloes.com.br</a> <b>Presencial:</b> Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra – Avenida São Sebastião, nº 1447, Goiabeiras, Cuiabá/MT.	
Referência de Tempo:	<b>Horário de Cuiabá (MT)</b>	

**1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO, DATA, LOCAL E HORÁRIO**

**1.1** O presente chamamento tem por objeto a alienação dos **bens móveis** constantes do **ANEXO I** deste Chamamento, estão distribuídos em **LOTES** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao **ALIENANTE** o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

- 1.2** A alienação dos bens móveis será realizada a partir da data de sua publicação até o dia **28 de junho de 2024, com início às 09h00min**, de forma **presencial e on-line simultaneamente**, por meio do site/plataforma eletrônica do Leiloeiro Oficial [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), para clientes previamente cadastrados e habilitados pelo Leiloeiro nesta plataforma, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do Chamamento no Jornal A GAZETA e disponibilização do leilão no portal [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).
- 1.3** As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O estado em que os bens, objetos deste leilão, serão vendidos, se pressupõe conhecido e aceito pelos **PARTICIPANTES** na data da realização da disputa, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando o **ALIENANTE**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s), correndo por conta dos **ARREMATANTE** toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes”.
- 1.4** É permitida a avaliação exclusivamente visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 1.5** Os Lotes de bens móveis poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 1.6** Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apregoados nos seguintes dias: **24, 25 e 26 de junho de 2024**, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante agendamento através do e-mail [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br) e pelo celular [\(65\) 99976.1033](tel:(65)99976.1033).
- 1.7** Os lotes a serem disputados neste chamamento encontram-se localizados no Pátio das dependências da unidade do **SESI PARK, localizado na Av. Oátomo Canavarros, nº 1079, Morada do Ouro – Cuiabá/MT.**
- 1.8** A retirada dos bens disputados, bem como o transporte deles, ocorrerá por conta do **ARREMATANTE**.
- 1.9** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

## **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A disputa será conduzida pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI e será disponibilizado acesso através do **PORTAL DO LEILÃO** no endereço [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) para visitação virtual e oferta de lances.

**2.2** Poderão participar do Chamamento e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

- a)** Pessoa física: pela própria pessoa, ou por seu procurador, atendida as exigências deste Edital;
- b)** Pessoa jurídica: pelo representante legal ou por procurador, atendida as exigências deste Chamamento;
- c)** Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.
- d)** No caso de representação por procuração (pública ou particular, estar com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para a disputa objeto deste CHAMAMENTO.
  - i.** Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.
  - ii.** O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro os documentos relacionados no item 2.2 juntamente com os documentos comprobatórios dos poderes do participante para outorgar, quando for o caso

**2.3** Estarão impedidos de participar do chamamento:

- a)** os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados, que deverão apresentar comprovante desta condição);
- b)** aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c)** todas as pessoas físicas e/ou jurídicas configuradas como colaboradores da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o

- cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau e, empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os bens/lotes apregoados;
- d) tenham em seu controle societário ou sejam Dirigentes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau, nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e SENAI;
  - e) tenham em seu controle societário, administrativo ou gerencial, ou sejam membros da Diretoria Plenária, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou parentes até 4º grau desses cargos na FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT E IEL NR/MT;
  - f) empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar com os **ALIENANTES**;
  - g) empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 2.4 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação solicitados no ato do cadastro no site/plataforma de leilão [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), será o único admitido a intervir nas fases do processo de seleção, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1 No prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do chamamento através da rede internet ([www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)) deverão preencher o **CADASTRO** do **PORTAL** atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

### 4 – DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o participante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o

controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

**4.2 PARTICIPAÇÃO ON-LINE** – Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), os participantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação.

**4.2.1.** Essa formalidade de identificação do interessado para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

**4.2.1.1.** Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

**4.2.2.** O participante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

**4.2.3.** A participação do interessado é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

**4.2.4.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

**4.2.5.** Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões

gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

**4.2.5.1.** O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

**4.2.5.2.** Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

**4.2.6.** Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao participante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

**4.2.7.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

**4.2.7.1.** No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

**4.2.8.** O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

**4.3** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- 4.4** O **USUÁRIO** poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.5** O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.
- 4.6** Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.7** **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelos ALIENANTES para a venda do bem.
- 4.8** **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.9** Após o encerramento da disputa, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** encarregado dele será responsável pelo encaminhamento dos Lotes à Autoridade Competente dos ALIENANTES para sua homologação e adjudicação, nos termos Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.
- 4.10** Até a entrega do bem arrematado, os ALIENANTES poderão, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **5 – DO PAGAMENTO, RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS BENS**

- 5.1** Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance (por lote) e os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente do país à vista.
- 5.2** O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos à **VISTA**, por meio de boleto/guia emitida pelo comitente vendedor: SESI DR/MT – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - CNPJ 03.819.157/0001-31, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do envio por e-mail da guia/boleto ao arrematante.**
- 5.3** **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - Os **ARREMATANTES** deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pagamento esse realizado por meio de depósito bancário **na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro. O prazo para pagamento da comissão será o**



mesmo concedido para pagamento da arrematação, conforme disposto no item 5.2., devendo o comprovante ser necessariamente enviado por e-mail para [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br).

**5.3.1** A **COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO)** devida ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no **PORTAL**, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor adquirido.

**5.4** Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) ARREMATANTE(s)” o seguinte:

- a. A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) adquirido(s);
- b. No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN/es em conformidade com o previsto neste Chamamento;

**5.4.1** O **ARREMATANTE** deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente chamamento, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) adquirido(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

**5.5** A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)” dar-se-á através do envio do comprovante de pagamento, de cópia digitalizada da Carta de Aquisição e Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II e III**), assinado pelos **ALIENANTES** e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do **ARREMATANTE** e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Chamamento.

**5.6** A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos desta disputa.

**5.7** O **ARREMATANTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

**5.8** Correrão por conta e risco total do **ARREMATANTE**, despesas relacionadas com a desmontagem, consertos, remoção, carga, transporte, impostos e demais despesas relativas ao bem arrematado, ficando os **ALIENANTES** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto adquirido a partir da aquisição.

**5.8.1** Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) adquirido(s) ao(s) **ARREMATANTE(s)**.



- 5.9** Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da disputa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelos **ALIENANTES** para ser(em) retirados, mediante agendamento prévio, apresentação do comprovante de pagamento do bem adquirido e entrega de documentação de identificação e de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 5.10** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá agendar data e horário junto aos **ALIENANTES** através do telefone específico da unidade em que o lote se encontra, conforme endereços e contato constante do item
- 5.11** Serão de responsabilidade dos **ARREMATANTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens adquiridos.
- 5.12** O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos **ALIENANTES** constante do(s) bem(ns) adquirido(s).
- 5.13** Na retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelos **ALIENANTES** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo aos **ALIENANTES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 5.14** Se o(s) bem(ns) adquirido(s) não for (em) retirado(s) no prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data da disputa, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ARREMATANTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos.
- 5.15** No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos(s) o **ARREMATANTE** assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO III**), isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) adquirido(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.16** Caberá ao arrematante o pagamento dos valores de ICMS quando este incidir sobre as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente no Estado correspondente e de acordo com classificação fiscal do bem ora arrematado. É responsabilidade do arrematante o seu recolhimento junto a Secretaria de Fazenda – SEFAZ.

- 5.17** Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretária de Fazenda de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

## **6 – DAS PENALIDADES**

- 6.1 MULTA** – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirido(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado.

**6.1.1** Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.2 INADIMPLÊNCIA** - Caso o **ARREMATANTE** não pague o preço do bem adquirido ou a comissão do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** nos prazos previstos 5.2. e 5.3., a aquisição ficará cancelada, devendo o **ARREMATANTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ARREMATANTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**6.2.1** O **ARREMATANTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra disputa divulgada no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado até o devido adimplemento da multa constante do item 6.2. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

**6.2.2** Caso o **ARREMATANTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**6.2.3** Em caso de inadimplemento do **ARREMATANTE** o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, os **ALIENANTES** poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais dos valores inadimplidos.

**6.2.4** Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

## **7 – DA ANTICORRUPÇÃO**

- 7.1** Para a execução do objeto deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a

aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 7.2** As partes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** É proibido ao **ARREMATANTE** negociar, ceder, permutar, vender ou transferir sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)”, conforme neste chamamento exposto, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e cancelamento da aquisição.
- 8.2** A participação nesta disputa implica na aceitação expressa pelos participantes de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento. Assim, não cabe como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento. Também não será admitida ao **ARREMATANTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Chamamento;
- 8.3** Informações adicionais relativas à disputa, serão prestadas pelo leiloeiro antes do início da disputa, considerando que após as aquisições não haverá desistência ou reclamação;
- 8.4** Encerrada a disputa, o Leiloeiro emitirá o Relatório da Disputa contendo a discriminação dos lotes vendidos, os valores de aquisição dos mesmos, a identificação dos **ARREMATANTES** e eventuais fatos relevantes ocorridos;
- 8.5 CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os **ARREMATANTES** e os **ALIENANTES** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos **ALIENANTES**, através do **PORTAL**.

Cabe aos **ALIENANTES** responder, perante os **ARREMATANTES**, pela veracidade das informações veiculadas, assim como pela, origem e legitimidade dos bens ofertados.

**8.6 SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL**.

**8.7 O PORTAL e/ou o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Chamamento, devendo fundamentar a sua decisão.

**8.8 Os ALIENANTES, o PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**8.9 O PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores alheios ao seu controle.

**8.10 MODIFICAÇÃO** - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL**.

**8.11 IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO** - Eventual impugnação ao Chamamento deverá ser protocolada junto ao **PORTAL**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa.

**8.11.1** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

**8.11.2** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PARTICIPANTE**.

**8.11.3** Poderá o Leiloeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Chamamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

**8.11.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da disputa, mediante comunicação no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), se a eventual alteração do chamamento vier a afetar a formulação das propostas.

**8.11.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste instrumento e serão publicadas no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

**8.12 RECONSIDERAÇÃO** - Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (dias) dias úteis, da decisão do Leiloeiro, após declaração do vencedor.

**8.12.1** O **PARTICIPANTE** que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do pedido de reconsideração apresentado, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (dias) dias úteis, que correrá da comunicação, pelo Leiloeiro, da apresentação do pedido de reconsideração.

**8.12.2** O acolhimento do pedido de reconsideração importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.12.3** O pedido de reconsideração deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

**8.12.4** Os pedidos de reconsideração serão encaminhados para a autoridade superior dos **ALIENANTES**, para serem submetidos à análise e decisão.

**8.12.5** - Os pedidos de reconsideração poderão ser julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

**8.12.6** Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.

**8.13** Qualquer esclarecimento será prestado pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. Kleiber Leite Pereira**, através do e-mail [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br), contatos: (65) 2127.8177 e 99976.1033; Portal: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

**8.14** É facultado ao **LEILOEIRO** e aos **ALIENANTES**, em qualquer fase da disputa, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

**8.15** Os **ALIENANTES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular a presente disputa, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados nas aquisições dos lotes. Os **PARTICIPANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação da disputa.

- 8.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **PARTICIPANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 8.17** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do leiloeiro.
- 8.18** As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse dos **ALIENANTES**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.19** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos **ALIENANTES**, através de seus representantes e Unidade Jurídica, com base na legislação em vigor.
- 8.20** São partes integrantes deste Chamamento os seguintes anexos:
- **ANEXO I - LISTA/RELAÇÃO DE LOTES/BENS**
  - **ANEXO II – CARTA DE AQUISIÇÃO**
  - **ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTES**

Cuiabá – MT, 10 de junho de 2024.

**KLEIBER LEITE PEREIRA**

Leiloeiro Oficial – 004/1998/Jucemat

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS**  
**E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**

**Lote 01** – 01 Peça de arte decorativa, sendo Arara em fibra com pintura predominante azul e amarela. **Avaliação R\$ 500,00**

**Lote 02** – Conjunto de 04 peças de escorregadores para utilização recreativa em piscina, em fibra e cores diversas. **Avaliação R\$ 5.000,00**

**Lote 03** – Conjunto de playground composto de balde maluco, escorregadores, cogumelos e tubos de água, para utilização recreativa em piscina, em fibra e cores diversas. **Avaliação R\$ 70.000,00**

**Lote 04** – Conjunto de escorregador toboágua duplo, em fibra e cores diversas e estrutura metálica, para utilização recreativa em piscina, em fibra e cores diversas. **Avaliação R\$ 200.000,00.**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 04 LOTES EM LEILÃO ..... R\$ 275.500,00**  
*(importa a presente avaliação de 04 lotes para leilão em duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)*





Serviço Social da Indústria

**ANEXO II**

**CARTA DE AQUISIÇÃO  
(03 vias)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS –  
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO  
GROSSO - SESI DR/MT**

Comunicamos que, no dia, **28/06/2024**, o bem abaixo informado, em conformidade com o **Edital de Chamamento n.º 001/2024 do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - SESI DR/MT**, foi adquirido, em chamamento realizado por esta entidade e cometido ao **Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA**, pelo **ARREMATANTE**: .....

**LOTE 01 -** .....  
**VALOR:** .....  
**ARREMATANTE:** .....  
**CPF/CNPJ:** .....  
**ENDEREÇO:** .....

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

---

**KLEIBER LEITE PEREIRA**  
Leiloeiro Oficial – 004/1998/Jucemat

---

**ALEXANDRO CELSO SERAFIM**  
Superintendente Regional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE MATO GROSSO - SESI DR/MT

**ANEXO III**

**TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE  
(03 Vias)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2024**

**COMITENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE MATO GROSSO - SESI DR/MT**

**LEILOEIRO RESPONSÁVEL: KLEIBER LEITE PEREIRA – 004/1998/JUCEMAT**

**LOTE 01 -** .....  
**VALOR:** .....  
**ARREMATANTE:** .....  
**CPF/CNPJ:** .....

**DECLARO**, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no chamamento em questão, conforme descrição contida no Edital de Chamamento publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. **DECLARO**, ainda, que recebi a **CARTA DE AQUISIÇÃO**, e que atenderei rigorosamente o Edital do Chamamento, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data da Coleta/Retirada do lote:

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ARREMATANTE:** \_\_\_\_\_

**COMITENTE:** \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo